

## DECRETO



GABINETE  
DO PREFEITO



Página 1 de 1

**DECRETO Nº 2.959/2023  
DE 03 DE ABRIL DE 2023.**

Dispõe sobre a Revogação do Decreto Municipal nº 2.957/2023, de 24 de março de 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, ESTADO DE SERGIPE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 79, inciso V e XXIX da Lei Orgânica do Município e,

**CONSIDERANDO** que no dia 24 de março de 2023 foi publicado no D.O. do Município de Simão Dias/SE o Decreto nº 2.957/2023;

**CONSIDERANDO** por fim, que no dia 31 de março de 2023 foi publicada no D.O. da União a Medida Provisória nº 1.167, a qual alterou a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para prorrogar a possibilidade de uso da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos art. 1º a art. 47-A da Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, até 31 de dezembro de 2023, consoante art. 193, II, da Lei 14.133/2021.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica **REVOGADO** em sua totalidade o **Decreto Municipal nº 2.957/2023, de 24 de março de 2023**, que dispõe sobre o Marco Temporal e o Procedimento de transição entre as Leis Federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**Art. 2º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS/SERGIPE  
em 03 de abril de 2023.**

**CRISTIANO VIANA MENESES**  
*Prefeito Municipal*

📍 Rua Presidente Vargas, 129 - Centro - Simão Dias/SE - 49.480-000  
☎ (79) 3611-1211 ✉ gabinete@simaodias.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/simaodias>